

Proc. Administrativo 33.352/2023

De: Emmanuel F. - SMAS-CA

Para: SMA-PGM-JEA - Jurídico/ Editais e Aditivos

Data: 06/12/2023 às 15:13:53

Setores envolvidos:

SMAS, SMAS-CA, SMA-PGM-JEA

ADITIVO QUALITATIVO - PE 207/2022 - LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA (ITEM 07 - LAVADORA DE ROUPAS)

Boa tarde!

Segue solicitação em anexo.

—
Emmanuel Tornquist Ferreira de Fama
Órgão Gestor - Sec. de Assistência Social

Anexos:

ADITIVO_QUALITATIVO_LAVADORA_DE_ROUPAS.pdf



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

ADITIVO

AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS.

Com o presente, solicitamos que seja emitido um **aditivo qualitativo** do item 77, da ATA de Registro de Preços que segue:

LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA

Inscrita no CNPJ sob o nº 47.876.177/0001-10

Pregão Eletrônico nº 207/2022

Item	Descrição Anterior	Alteração	Valor (R\$)
77	LAVADORA DE ROUPAS LINHA BRANCA 16 KG - Lavadora de roupas automática de uso doméstico na cor branca.- Capacidade mínima: 16kg.- Gabinete externo do tipo monobloco revestido em chapa de aço galvanizado ou fosfatizado com acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi/poliéster) na cor branca.- Painel de controle externo contendo botões seletores e/ou teclas para programas de lavagem e/ou funções pré-programadas, níveis de consumo de água, enxágue e centrifugação. Todas as funções devem ser identificadas.- Tecla ou botão de acionamento liga/desliga.- Programação para diferentes tipos de lavagem.- Mangueiras para entrada d'água com filtro e de saída para drenagem.- Mínimo três níveis de água.- Centrifugação.- Filtro para retenção de fiapos.- Dispenser para sabão.- Dispenser para amaciante.- Dispenser para alvejante- Compartimento interno (cesto) em aço inox.- Acesso ao cesto pela parte superior da máquina.- No mínimo 12 programas de lavagem.- Função lava edredom.- Filtro pega fios, fiapos.- Sapatas niveladoras.- Dispositivo de segurança da tampa (desligamento ou travamento).- Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.- Voltagem: 110V	LAVADORA DE ROUPAS LINHA BRANCA 15 KG - Lavadora de roupas automática de uso doméstico na cor branca.- Capacidade mínima: 15kg.- Gabinete externo do tipo monobloco revestido em chapa de aço galvanizado ou fosfatizado com acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi/poliéster) na cor branca.- Painel de controle externo contendo botões seletores e/ou teclas para programas de lavagem e/ou funções pré-programadas, níveis de consumo de água, enxágue e centrifugação. Todas as funções devem ser identificadas.- Tecla ou botão de acionamento liga/desliga.- Programação para diferentes tipos de lavagem.- Mangueiras para entrada d'água com filtro e de saída para drenagem.- Mínimo três níveis de água.- Centrifugação.- Filtro para retenção de fiapos.- Dispenser para sabão.- Dispenser para amaciante.- Dispenser para alvejante- Compartimento interno (cesto) em prolipropileno.- Acesso ao cesto pela parte superior da máquina.- No mínimo 16 programas de lavagem.- Função lava edredom.- Filtro pega fios, fiapos.- Sapatas niveladoras.- Dispositivo de segurança da tampa (desligamento ou travamento).- Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com	2.490,80



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

e 220V, conforme demanda.- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.- Classificação do INMETRO – A. GARANTIA- Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. Modelo de referência CONSUL/ ELECTROLUX, sendo admissível equipamento similar, equivalente ou de qualidade superior.	a corrente de operação.- Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.- Classificação do INMETRO – A. GARANTIA- Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. Modelo de referência CONSUL/ ELECTROLUX, sendo admissível equipamento similar, equivalente ou de qualidade superior.	
---	---	--

Primeiramente, damos ciência à justificativa apresentada pela empresa:

Recebemos o empenho nº 9297/2023 - referente a 01 unidade de lavadora de 16 KG, marca Consul, modelo CWL 16.

Estamos entrando em contato hoje, pois estávamos aguardando o produto ser repostado na fábrica, e acabamos de receber um comunicado da fabricante Whirlpool (em anexo), de que o produto caiu de linha, não sendo mais possível a compra do mesmo.

Gostaríamos de saber se podemos substituir o modelo CWL 16 pelo modelo CWH 15 (MESMO MODELO, MESMAS FUNÇÕES, MAS COM CAPACIDADE DE 1KG A MENOS).

Abaixo, faz-se um comparativo entre o descritivo licitado e o equipamento entregue pela empresa:

Descritivo licitado	Equipamento entregue Consul CWE15AB 15 kg
Capacidade: 16kg.	15 KG (01 A menos)
Gabinete externo do tipo monobloco revestido em chapa de aço galvanizado ou fosfatizado com acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi/poliéster) na cor branca.	Possui
Painel de controle externo contendo botões seletores e/ou teclas para programas de lavagem e/ou funções pré-programadas, níveis de consumo de água, enxágue e centrifugação. Todas as funções devem ser identificadas.	Possui
Tecla ou botão de acionamento liga/desliga.	Possui



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Programação para diferentes tipos de lavagem.	Possui
Mangueiras para entrada d' água com filtro e de saída para drenagem.	Possui
Mínimo três níveis de água.	Possui 04 (01 a mais que o exigido)
Centrifugação.	Possui
Filtro para retenção de fiapos.	Possui
Dispenser para sabão.	Possui
Dispenser para amaciante.	Possui
Dispenser para alvejante	Possui
Compartimento interno (cesto) em aço inox.	Em polipropileno
Acesso ao cesto pela parte superior da máquina.	Possui
No mínimo 12 programas de lavagem.	Possui 16 programas (04 a mais que o exigido)
Função lava edredom.	Possui
Filtro pega fios, fiapos.	Possui
Sapatas niveladoras.	Possui
Dispositivo de segurança da tampa (desligamento ou travamento).	Possui
Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.	Possui
Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.	Possui
Classificação do INMETRO	Possui
A. GARANTIA- Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. Modelo de referência CONSUL/ ELECTROLUX, sendo admissível equipamento similar, equivalente ou de qualidade superior.	Possui

Dessa forma, em análise aos dois modelos, conclui-se que a única característica inferior do equipamento entregue pela empresa é a sua capacidade, sendo de 01kg a menos, o que não representa perda significativa de seu rendimento, prejuízo à competitividade para o certame ou se revela desvantajoso para a administração e para o atendimento do interesse público, não se verifica óbice em aceitar o objeto de marca/especificação diferente, em conformidade ao princípio da economicidade e da eficiência.

Além disso, observa-se que em alguns outros aspectos este modelo se apresenta melhor/superior quanto ao solicitado, como por exemplo na quantidade de níveis de água ou de programas de lavagem.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Anexo também os valores praticados no mercado de ambos os modelos, o que se apresenta praticamente igual, revendo que não há prejuízos financeiros.

Em complemento a justificativa, tal aditivo faz-se necessário para que seja efetuado o pagamento do Processo Administrativo nº 9.541/2023 (1Doc).

Francisco Beltrão, 06 de dezembro de 2023.

Assinado por 1 pessoa: NÁDIA TERESINHA BONATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/8AE4-DE22-4C58-07C9> e informe o código 8AE4-DE22-4C58-07C9



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8AE4-DE22-4C58-07C9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NÁDIA TERESINHA BONATTO (CPF 787.XXX.XXX-00) em 06/12/2023 15:16:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/8AE4-DE22-4C58-07C9>

Proc. Administrativo 1- 33.352/2023

De: Emmanuel F. - SMAS-CA

Para: SMA-PGM-JEA - Jurídico/ Editais e Aditivos

Data: 06/12/2023 às 15:14:27

Encaminho demais documentos pertinentes a esta solicitação.

—

Emmanuel Tornquist Ferreira de Fama
Órgão Gestor - Sec. de Assistência Social

Anexos:

ATA_019_LICITA_MAIS_COMMERCIAL_LTDA.pdf

CND_FEDERAL.pdf

CND_FGTS.pdf

CND_TRABALHISTA.pdf

DOCUMENTO_WHIRPOOL_05_05_2_.pdf

Lavadora_de_Roupas_Consul_15kg_16_Programas_de_Lavagem_Branca_CWH15_Maquina_de_Lavar_Magazine_Luiza_2_.pdf

Lavadora_de_Roupas_Consul_15Kg_CWH15AB__Lojas_Colombo_2_.pdf

Maquina_de_Lavar_Roupas_16Kg_2_.pdf

Maquina_Lavadora_de_Roupas_Consul_CWH15AB_15kg_Lojas_MM_2_.pdf

SOLICITACAO_DA_EMPRESA.pdf



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2022

REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de móveis, utensílios domésticos, equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis escolares e outros, para utilização pela Municipalidade.

VIGÊNCIA: 13/01/2023 A 12/01/2024

DETENTOR DA ATA:

LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA

CNPJ nº: 47.876.177/0001-10

TELEFONE: (54) 9 9629-4400

E-MAIL: <licitamaiscommercial@gmail.com>

**R CASTRO ALVES , 200 SALA 103 - CEP: 99700226 - BAIRRO: centro
Erechim/RS**



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2022 - Processo nº 1070/2022

Aos treze dias de janeiro de 2023, o Município de Francisco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 207/2022**, por deliberação da Comissão de Licitação, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em 12/01/2023, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA, sediada na R CASTRO ALVES, 200 SALA 103 - CEP: 99700226 - BAIRRO: centro, na cidade de Erechim/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 47.876.177/0001-10, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por sua sócia administradora Sra. VANESSA APARECIDA PELOZIN, portadora do CPF nº 052.358.929-84.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição produtos para utilização pela Municipalidade, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
001	71	84920	GELADEIRA FROSTFREE GRANDE - Refrigerador vertical combinado, linha branca.- Capacidade total: mínima de 400 litros.- Gabinete tipo "duplex" com duas portas (freezer e refrigerador).- Sistema de refrigeração "frostfree".- Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca.- Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes.- Conjunto de prateleiras removíveis e reguláveis, de material resistente.- Prateleiras da porta e cestos em material resistente, removíveis e reguláveis.- Gaveta em material resistente para acondicionamento de frutas, verduras ou legumes.- Sistema de fechamento hermético.- Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante.- Dobradiças metálicas.- Sapatas niveladoras.- Sistema de controle de temperatura ajustável.- Gás refrigerante R600a ou R134a.- Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.- Voltagem: 110 e 220V, conforme demanda.- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.- Classificação do INMETRO – A. GARANTIA Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é	CONSUL	UN	7,00	3.503,80



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

			obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. Modelo de referência CONSUL/ELECTROLUX, sendo admissível equipamento similar, equivalente ou de qualidade superior.				
001	72	84921	GELADEIRA FROSTFREE PEQUENA - Refrigerador vertical combinado, linha branca.- Capacidade total: mínima de 300litros.- Refrigerador vertical combinado, linha branca.- Sistema de refrigeração "frostfree".- Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca.- Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes.- Conjunto prateleiras removíveis e reguláveis, de material resistente.- Prateleiras da porta e cestos em material resistente, removíveis e reguláveis.- Gaveta em material resistente para acondicionamento de frutas, verduras ou legumes.- Sistema de fechamento hermético.- Batente das portas dotados de sistema antitranspirante.- Dobradiças metálicas.- Sapatas niveladoras.- Sistema de controle de temperatura por meio de termostato ajustável.- Sistema de degelo "frosfree".- Gás refrigerante R600a ou R134a.- Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.??- Voltagem 110V ou 220V, conforme demanda.- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.- Classificação do INMETRO – A. GARANTIA- Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. Modelo de referência CONSUL, sendo admissível equipamento similar, equivalente ou de qualidade superior.	CONSUL	UN	11,00	2.335,80
001	76	84925	LAVADORA DE ROUPAS LINHA BRANCA 13 KG - Lavadora de roupas automática de uso doméstico na cor branca.- Capacidade mínima: 13kg.- Gabinete externo do tipo monobloco revestido em chapa de aço galvanizado ou fosfatizado com acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi/poliéster) na cor branca.- Painel de controle externo contendo botões seletores e/ou teclas para programas de lavagem e/ou funções pré-programadas, níveis de consumo de água, enxágue e centrifugação. Todas as funções devem ser identificadas.- Tecla ou botão de acionamento liga/desliga. - Programação para diferentes tipos de lavagem.- Mangueiras para entrada d'água com filtro e de saída para drenagem.- Mínimo três níveis de água.- Centrifugação.- Filtro para retenção de fiapos.- Dispenser para sabão.- Dispenser para amaciante.- Dispenser para alvejante - Compartimento interno (cesto) em aço inox.- Acesso ao cesto pela parte superior da máquina.- No mínimo 11 programas de lavagem.- Função lava	BRASTEMP	UN	15,00	2.378,80



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

			edredom.- Sapatas niveladoras.- Dispositivo de segurança da tampa (desligamento ou travamento).- Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.- Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.- Classificação do INMETRO – A. GARANTIA - Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. Modelo de referência ELECTROLUX, sendo admissível equipamento similar, equivalente ou de qualidade superior.				
001	77	84926	LAVADORA DE ROUPAS LINHA BRANCA 16 KG - Lavadora de roupas automática de uso doméstico na cor branca.- Capacidade mínima: 16kg.- Gabinete externo do tipo monobloco revestido em chapa de aço galvanizado ou fosfatizado com acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi/poliéster) na cor branca.- Pannel de controle externo contendo botões seletores e/ou teclas para programas de lavagem e/ou funções pré-programadas, níveis de consumo de água, enxágue e centrifugação. Todas as funções devem ser identificadas.- Tecla ou botão de acionamento liga/desliga.- Programação para diferentes tipos de lavagem.- Mangueiras para entrada d'água com filtro e de saída para drenagem.- Mínimo três níveis de água.- Centrifugação.- Filtro para retenção de fiapos.- Dispenser para sabão.- Dispenser para amaciante.- Dispenser para alvejante.- Compartimento interno (cesto) em aço inox.- Acesso ao cesto pela parte superior da máquina.- No mínimo 12 programas de lavagem.- Função lava edredom.- Filtro pega fios, fiapos.- Sapatas niveladoras.- Dispositivo de segurança da tampa (desligamento ou travamento).- Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.- Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda.- Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.- Classificação do INMETRO – A. GARANTIA- Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito. Modelo de referência CONSUL/ ELECTROLUX, sendo admissível equipamento similar, equivalente ou de qualidade superior.	CONSUL	UN	6,00	2.490,80

Valor total da Ata R\$ 100.847,20 (cem mil, oitocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).

1.3 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a CONTRATADA, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2 O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO

3.1. Os produtos deverão ser entregues, sem ônus, parceladamente, no endereço e local indicado na nota de empenho pela secretaria solicitante, no Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná.

3.1.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.

3.1.2. O prazo de que trata o item 3.1.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.2 As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

4.1 Os objetos deste edital serão dados como recebido conforme:

4.1.1 Provisoriamente, na apresentação dos produtos, acompanhado do romaneio de entrega, para efeito de verificação e assinatura do recebedor, devendo neste momento ser realizada conferência dos itens, se identificada a conformidade com o documento que o acompanha, o romaneio é assinado.

4.1.2 Definitivamente, após a verificação das especificações técnicas, da qualidade e da quantidade dos itens. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução.

4.1.3 Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo. Se após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a CONTRATADA será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

4.1.4 Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a CONTRATADA faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da CONTRATADA. A CONTRATADA ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

4.1.5 Independentemente da aceitação, a CONTRATADA deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

4.1.6 Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 5.2. Entregar o objeto com pontualidade, nos locais específicos conforme especificações deste Termo e de sua proposta, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, marca, quer seja nas condições estabelecidas.
- 5.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato.
- 5.4. Responsabilizar-se pela entrega do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos.
- 5.5. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência contratual, informando ao CONTRATANTE à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.
- 5.6. Será por conta da CONTRATADA as despesas com todos os tributos incidentes, taxas, impostos, contribuições, fretes, carretos e despesa com deslocamento, para a entrega do objeto contratado até os locais determinados para a sua entrega.
- 5.7. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.
- 5.8. Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.
- 5.9. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos veículos, objeto da licitação.
- 5.10. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.
- 5.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 5.12. O prazo de garantia para todos os itens deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da entrega do material, contra defeito de fabricação, prevalecendo, contudo, o prazo constante do certificado/manual do produto, desde que superior ao mínimo exigido.
- 5.13. Entregar, durante toda a vigência do Contrato, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 6.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 6.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

6.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

6.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado.

6.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

6.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

7.1 As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela CONTRATADA, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício e a CONTRATADA deverá:

- a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.
- b) Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
- c) Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
- d) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água
- e) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
- f) Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.
- g) Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.
- h) Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.
- i) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
- j) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
- k) É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
- l) Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
- m) Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- n) Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;
- o) Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

7.2A CONTRATADA deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

- a) Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- b) Em caso de necessidade de envio de documentos ao CONTRATANTE, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
- c) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- d) Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's do FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

8.1.1 O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro.

8.3 CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

8.3.1 O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitida: a **Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, CNPJ sob nº 77.816.510/0001-66;**

8.3.2 Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro. CEP 85.601-030 – Francisco Beltrão-PR.

8.3.3. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

8.3.3.1. A modalidade e o número da Licitação;

8.3.3.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

8.3.3.3. número do item e descrição do produto;

8.3.3.4. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

8.3.3.5. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

8.3.3.6. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

8.4 As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

8.5 Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

8.6 Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta de todos os programas de manutenção das atividades da municipalidade, da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
210	02.001.04.122.0401.2003	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
370	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
530	03.002.04.122.0404.2004	0	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
740	04.002.04.123.0403.2006	510	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
1270	05.002.23.122.2301.2011	0	4.4.90.52.33.00	Do Exercício



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

1270	05.002.23.122.2301.2011	0	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
2190	06.005.08.244.0801.1001	0	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
1670	06.002.08.243.0801.6016	0	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
4730	07.005.13.392.1301.1004	0	4.4.90.52.04.00	Do Exercício
4730	07.005.13.392.1301.1004	0	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
4730	07.005.13.392.1301.1004	0	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
4450	07.003.12.361.1201.2038	104	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
4580	07.003.12.361.1201.2038	104	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
4580	07.003.12.361.1201.2038	104	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
3520	07.002.12.365.1201.1003	104	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
3080	07.002.12.361.1201.1002	104	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
5950	08.006.10.302.1001.2049	494	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
5290	08.006.10.122.1001.2044	303	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
5300	08.006.10.301.1001.1005	494	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
5330	08.006.10.301.1001.1005	494	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
5330	08.006.10.301.1001.1005	494	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
7240	09.001.20.606.2001.2059	0	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
8700	11.004.26.782.2002.1012	0	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
8580	11.003.06.182.1503.2069	515	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
8580	11.003.06.182.1503.2069	515	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
8580	11.003.06.182.1503.2069	515	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
9490	12.002.18.542.1801.2076	0	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
9280	12.002.18.542.1801.2075	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
9670	13.001.04.121.0402.2077	0	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
210	02.001.04.122.0401.2003	0	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
370	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
740	04.002.04.123.0403.2006	510	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
740	04.002.04.123.0403.2006	510	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
740	04.002.04.123.0403.2006	510	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
1170	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
2190	06.005.08.244.0801.1001	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
2220	06.005.08.244.0801.1001	0	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
1670	06.002.08.243.0801.6016	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
4450	07.003.12.361.1201.2038	104	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
4580	07.003.12.361.1201.2038	104	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
4230	07.002.12.367.1201.2036	104	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
4310	07.002.12.367.1201.2036	104	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
5950	08.006.10.302.1001.2049	494	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
5950	08.006.10.302.1001.2049	494	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
5190	08.006.10.122.1001.2044	303	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
5290	08.006.10.122.1001.2044	303	4.4.90.52.04.00	Do Exercício
5300	08.006.10.301.1001.1005	494	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
7240	09.001.20.606.2001.2059	0	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
8730	11.004.26.782.2002.1012	0	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
8730	11.004.26.782.2002.1012	0	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
8690	11.003.06.182.1503.2070	515	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
7610	11.001.15.452.1501.2062	0	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
9490	12.002.18.542.1801.2076	0	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
9490	12.002.18.542.1801.2076	0	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
9280	12.002.18.542.1801.2075	0	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
9910	13.003.15.125.1502.2080	13	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
9910	13.003.15.125.1502.2080	13	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
9590	13.001.04.121.0402.2077	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
10010	14.001.27.812.2701.1014	0	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
9970	14.001.27.812.2701.1014	0	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
9970	14.001.27.812.2701.1014	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
9970	14.001.27.812.2701.1014	0	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
9970	14.001.27.812.2701.1014	0	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
210	02.001.04.122.0401.2003	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
740	04.002.04.123.0403.2006	510	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
740	04.002.04.123.0403.2006	510	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
830	04.002.04.123.0403.2006	510	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
1170	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
1670	06.002.08.243.0801.6016	0	3.3.90.30.14.00	Do Exercício



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

1670	06.002.08.243.0801.6016	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
4730	07.005.13.392.1301.1004	0	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
4450	07.003.12.361.1201.2038	104	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
4230	07.002.12.367.1201.2036	104	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
4310	07.002.12.367.1201.2036	104	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
3980	07.002.12.365.1201.2034	103	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
3630	07.002.12.365.1201.2033	104	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
3630	07.002.12.365.1201.2033	104	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
3630	07.002.12.365.1201.2033	104	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
3480	07.002.12.365.1201.1003	103	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
3480	07.002.12.365.1201.1003	103	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
3080	07.002.12.361.1201.1002	104	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
3080	07.002.12.361.1201.1002	104	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
3110	07.002.12.361.1201.1002	104	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
3110	07.002.12.361.1201.1002	104	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
5950	08.006.10.302.1001.2049	494	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
5950	08.006.10.302.1001.2049	494	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
5950	08.006.10.302.1001.2049	494	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
5290	08.006.10.122.1001.2044	303	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
5300	08.006.10.301.1001.1005	494	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
7240	09.001.20.606.2001.2059	0	4.4.90.52.04.00	Do Exercício
7240	09.001.20.606.2001.2059	0	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
7240	09.001.20.606.2001.2059	0	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
7240	09.001.20.606.2001.2059	0	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
8700	11.004.26.782.2002.1012	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
8690	11.003.06.182.1503.2070	515	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
8580	11.003.06.182.1503.2069	515	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
7610	11.001.15.452.1501.2062	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
7610	11.001.15.452.1501.2062	0	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
9490	12.002.18.542.1801.2076	0	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
9910	13.003.15.125.1502.2080	13	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
9960	13.003.15.125.1502.2080	13	4.4.90.52.04.00	Do Exercício
9960	13.003.15.125.1502.2080	13	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
9960	13.003.15.125.1502.2080	13	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
9670	13.001.04.121.0402.2077	0	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
9670	13.001.04.121.0402.2077	0	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
10010	14.001.27.812.2701.1014	0	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
9970	14.001.27.812.2701.1014	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
210	02.001.04.122.0401.2003	0	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
210	02.001.04.122.0401.2003	0	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
260	02.001.04.122.0401.2003	0	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
260	02.001.04.122.0401.2003	0	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
370	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
530	03.002.04.122.0404.2004	0	4.4.90.52.04.00	Do Exercício
830	04.002.04.123.0403.2006	510	4.4.90.52.04.00	Do Exercício
830	04.002.04.123.0403.2006	510	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
1170	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
1170	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
1270	05.002.23.122.2301.2011	0	4.4.90.52.04.00	Do Exercício
1270	05.002.23.122.2301.2011	0	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
1270	05.002.23.122.2301.2011	0	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
2190	06.005.08.244.0801.1001	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2220	06.005.08.244.0801.1001	0	4.4.90.52.04.00	Do Exercício
2220	06.005.08.244.0801.1001	0	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
2220	06.005.08.244.0801.1001	0	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
2220	06.005.08.244.0801.1001	0	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
2220	06.005.08.244.0801.1001	0	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
4450	07.003.12.361.1201.2038	104	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
4230	07.002.12.367.1201.2036	104	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
4230	07.002.12.367.1201.2036	104	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
4310	07.002.12.367.1201.2036	104	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
3980	07.002.12.365.1201.2034	103	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
3630	07.002.12.365.1201.2033	104	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
3480	07.002.12.365.1201.1003	103	3.3.90.30.14.00	Do Exercício



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

3480	07.002.12.365.1201.1003	103	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
3480	07.002.12.365.1201.1003	103	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
3520	07.002.12.365.1201.1003	104	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
3520	07.002.12.365.1201.1003	104	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
5190	08.006.10.122.1001.2044	303	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
5290	08.006.10.122.1001.2044	303	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
5330	08.006.10.301.1001.1005	494	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
8700	11.004.26.782.2002.1012	0	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
8700	11.004.26.782.2002.1012	0	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
8690	11.003.06.182.1503.2070	515	4.4.90.52.04.00	Do Exercício
8580	11.003.06.182.1503.2069	515	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
7610	11.001.15.452.1501.2062	0	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
7610	11.001.15.452.1501.2062	0	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
9490	12.002.18.542.1801.2076	0	4.4.90.52.04.00	Do Exercício
9280	12.002.18.542.1801.2075	0	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
9910	13.003.15.125.1502.2080	13	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
9590	13.001.04.121.0402.2077	0	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
9590	13.001.04.121.0402.2077	0	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
9590	13.001.04.121.0402.2077	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
210	02.001.04.122.0401.2003	0	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
260	02.001.04.122.0401.2003	0	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
530	03.002.04.122.0404.2004	0	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
830	04.002.04.123.0403.2006	510	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
1670	06.002.08.243.0801.6016	0	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
4580	07.003.12.361.1201.2038	104	4.4.90.52.04.00	Do Exercício
4310	07.002.12.367.1201.2036	104	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
4310	07.002.12.367.1201.2036	104	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
3980	07.002.12.365.1201.2034	103	4.4.90.52.04.00	Do Exercício
3980	07.002.12.365.1201.2034	103	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
3630	07.002.12.365.1201.2033	104	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
3480	07.002.12.365.1201.1003	103	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
3520	07.002.12.365.1201.1003	104	4.4.90.52.04.00	Do Exercício
3520	07.002.12.365.1201.1003	104	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
3080	07.002.12.361.1201.1002	104	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
3080	07.002.12.361.1201.1002	104	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
3080	07.002.12.361.1201.1002	104	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
3080	07.002.12.361.1201.1002	104	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
3110	07.002.12.361.1201.1002	104	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
5190	08.006.10.122.1001.2044	303	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
5190	08.006.10.122.1001.2044	303	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
5290	08.006.10.122.1001.2044	303	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
5300	08.006.10.301.1001.1005	494	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
5330	08.006.10.301.1001.1005	494	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
5330	08.006.10.301.1001.1005	494	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
8700	11.004.26.782.2002.1012	0	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
8730	11.004.26.782.2002.1012	0	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
8690	11.003.06.182.1503.2070	515	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
9490	12.002.18.542.1801.2076	0	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
9960	13.003.15.125.1502.2080	13	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
9590	13.001.04.121.0402.2077	0	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
9670	13.001.04.121.0402.2077	0	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
10010	14.001.27.812.2701.1014	0	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
370	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
370	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
530	03.002.04.122.0404.2004	0	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
530	03.002.04.122.0404.2004	0	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
530	03.002.04.122.0404.2004	0	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
830	04.002.04.123.0403.2006	510	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
1170	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
1270	05.002.23.122.2301.2011	0	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
2190	06.005.08.244.0801.1001	0	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
2190	06.005.08.244.0801.1001	0	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
2190	06.005.08.244.0801.1001	0	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
2190	06.005.08.244.0801.1001	0	3.3.90.30.99.01	Do Exercício



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

1670	06.002.08.243.0801.6016	0	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
4730	07.005.13.392.1301.1004	0	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
4230	07.002.12.367.1201.2036	104	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
4310	07.002.12.367.1201.2036	104	4.4.90.52.04.00	Do Exercício
3110	07.002.12.361.1201.1002	104	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
5190	08.006.10.122.1001.2044	303	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
5300	08.006.10.301.1001.1005	494	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
5330	08.006.10.301.1001.1005	494	4.4.90.52.04.00	Do Exercício
8730	11.004.26.782.2002.1012	0	4.4.90.52.04.00	Do Exercício
8580	11.003.06.182.1503.2069	515	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
9910	13.003.15.125.1502.2080	13	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
9590	13.001.04.121.0402.2077	0	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
9670	13.001.04.121.0402.2077	0	4.4.90.52.04.00	Do Exercício
9670	13.001.04.121.0402.2077	0	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
10010	14.001.27.812.2701.1014	0	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
9970	14.001.27.812.2701.1014	0	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
9970	14.001.27.812.2701.1014	0	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
210	02.001.04.122.0401.2003	0	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
260	02.001.04.122.0401.2003	0	4.4.90.52.04.00	Do Exercício
260	02.001.04.122.0401.2003	0	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
740	04.002.04.123.0403.2006	510	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
1670	06.002.08.243.0801.6016	0	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
4450	07.003.12.361.1201.2038	104	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
4450	07.003.12.361.1201.2038	104	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
4580	07.003.12.361.1201.2038	104	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
3110	07.002.12.361.1201.1002	104	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
5950	08.006.10.302.1001.2049	494	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
5190	08.006.10.122.1001.2044	303	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
5190	08.006.10.122.1001.2044	303	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
5300	08.006.10.301.1001.1005	494	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
8700	11.004.26.782.2002.1012	0	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
8730	11.004.26.782.2002.1012	0	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
8730	11.004.26.782.2002.1012	0	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
8580	11.003.06.182.1503.2069	515	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
9280	12.002.18.542.1801.2075	0	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
9280	12.002.18.542.1801.2075	0	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
9910	13.003.15.125.1502.2080	13	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
9960	13.003.15.125.1502.2080	13	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
9960	13.003.15.125.1502.2080	13	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
10010	14.001.27.812.2701.1014	0	4.4.90.52.04.00	Do Exercício
10010	14.001.27.812.2701.1014	0	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
260	02.001.04.122.0401.2003	0	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
370	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.30.19.00	Do Exercício
370	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
830	04.002.04.123.0403.2006	510	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
1170	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
1170	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
4730	07.005.13.392.1301.1004	0	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
4450	07.003.12.361.1201.2038	104	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
4580	07.003.12.361.1201.2038	104	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
4230	07.002.12.367.1201.2036	104	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
4230	07.002.12.367.1201.2036	104	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
3980	07.002.12.365.1201.2034	103	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
3980	07.002.12.365.1201.2034	103	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
3630	07.002.12.365.1201.2033	104	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
3630	07.002.12.365.1201.2033	104	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
3480	07.002.12.365.1201.1003	103	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
3520	07.002.12.365.1201.1003	104	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
3110	07.002.12.361.1201.1002	104	4.4.90.52.04.00	Do Exercício
5290	08.006.10.122.1001.2044	303	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
5300	08.006.10.301.1001.1005	494	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
8700	11.004.26.782.2002.1012	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
8690	11.003.06.182.1503.2070	515	4.4.90.52.33.00	Do Exercício
8690	11.003.06.182.1503.2070	515	4.4.90.52.34.00	Do Exercício



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

7610	11.001.15.452.1501.2062	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
7610	11.001.15.452.1501.2062	0	3.3.90.30.30.00	Do Exercício
9280	12.002.18.542.1801.2075	0	3.3.90.30.20.00	Do Exercício
9280	12.002.18.542.1801.2075	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
9910	13.003.15.125.1502.2080	13	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
9590	13.001.04.121.0402.2077	0	3.3.90.30.30.00	Do Exercício

8.6.1 Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

8.7 Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

8.8 Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

8.9 Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

8.10 Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

8.11 Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

8.12 Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Caberá à **Sra. VANESSA APARECIDA PELOZIN**, inscrita no CPF/MF sob nº 052.358.929-84, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por:

9.1.1 Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

9.1.2 Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

9.2 A fiscalização e o acompanhamento da entrega dos produtos, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo, serão efetuados pelos servidores:

- Para as aquisições feitas para a Secretaria de Educação, Terezinha Brandão Pachtmann;
- Para as aquisições feitas para a Secretaria de Saúde, Kelly Patricia Carbonera Salvati;
- Para as aquisições feitas para a Secretaria de Assistência Social, Flávia Andriza Bedin Tognon;
- Para as aquisições feitas para a Secretaria de Administração, Aline Bonissoni;
- Para as aquisições feitas para a Secretaria de Meio Ambiente, Débora Veiga dos Santos;
- Para as aquisições feitas para a Secretaria de Viação e Obras, Leonel da Silva;
- Para as aquisições feitas para a Garagem/ Oficina, Luiz Fernando Valter;
- Para as aquisições feitas para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ângela Cristina Paludo;
- Para as aquisições feitas para Debetran, Ilianes Fieira.

9.3 A gestão do presente instrumento ficará a cargo do Secretário Municipal de Administração, Senhor Antonio Carlos Bonetti, inscrito no CPF/MF sob o nº 340.177.479-49 e portador do RG nº 2.016.966-4/PR.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

10.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.

10.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

10.2.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo o Município de Francisco Beltrão convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

10.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

10.3.1 Procedente o pedido, o Município de Francisco Beltrão poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

10.3.2 Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo Município de Francisco Beltrão, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

10.4 Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Francisco Beltrão e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

10.5 Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o Município de Francisco Beltrão poderá convocar os demais fornecedores subsequentes de acordo com a classificação final.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DO CANCELAMENTO DA ATA

11.1 A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

11.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

11.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

11.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

11.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

11.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

11.2 O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

11.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

11.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

11.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

11.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

11.3 A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

11.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

11.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2002, o licitante/adjudicatário que:

- Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- Apresentar documentação falsa;
- Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Não mantiver a proposta;
- Cometer fraude fiscal;
- Comportar-se de modo inidôneo.

12.2 A CONTRATADA, durante a execução da Ata de Registro de Preços, poderá ser apenada com:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
- Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

12.3 Poderão ser aplicadas as seguintes multas, conforme a gravidade das infrações:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	3% sobre o valor do empenho.
2	5% sobre o valor do empenho.
3	7% sobre o valor do empenho.
4	10% sobre o valor do empenho
5	10% sobre o valor total da Ata, mais 5% ao dia sobre o valor do empenho.
6	30% sobre o valor do Produto a ser garantido, mais 2% ao dia por atraso sobre o valor do produto.
7	20% sobre o valor total da Ata.

12.4 Da classificação das infrações por gravidade (GRAU):

INFRAÇÃO	GRAU
DESCRIBÇÃO DA GRAVIDADE OCORRIDA	
Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	5
Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento/entrega dos produtos por dia e por nota de empenho.	3



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Atrasar a entrega injustificadamente, por empenho e por dia.	2
Entregar produto em desacordo com as especificações do edital e proposta sem motivo justificado, por ocorrência.	4
Entregar produtos usados, recondicionados e ou remanufaturados, por produto.	4
Entregar produto mal embalado ou com embalagem danificada e ou violada, por ocorrência.	2
Entregar produto com apresentação em desconformidade com a descrita no edital, por ocorrência.	2
Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material, por ocorrência.	2
Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência.	3
Der causa à inexecução total do objeto da Ata.	7
AINDA, DEIXAR DE:	
Zelar pelas instalações do Município no momento da entrega, por ocorrência.	1
Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência.	1
Manter a documentação de habilitação atualizada, por item, por ocorrência.	1
Cumprir horário de entrega estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO, por ocorrência.	1
Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários, por ocorrência.	2
Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência.	2
Substituir os produtos, às suas custas, quando protegido pela respectiva garantia.	6

12.5 A somatória das multas previstas nas tabelas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata registrada com esse fornecedor.

12.6 No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da ata, fica facultado ao Município de Francisco Beltrão/PR reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento da ata.

12.7 O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA. Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

12.8 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.9 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

12.10 As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

12.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte do CONTRATANTE, levando em consideração todos os atos celebrados com o CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.

12.12 Se durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

12.13 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

12.14 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.15 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.16 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

13.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada por via eletrônica, através da plataforma 1DOC, para o endereço de e-mail disponibilizado pela licitante na fase de habilitação, competindo à CONTRATADA a **assinatura**, providenciando a devolução do documento por correio eletrônico, através da mesma plataforma. A via assinada destinada à CONTRATADA será disponibilizada pelo CONTRATANTE na mesma plataforma 1DOC.

15.2 A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

15.3 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 207/2022** e a proposta da CONTRATADA conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15.4 A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 207/2022**.

15.5 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor **CLEBER FONTANA**, Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pela Sra. VANESSA APARECIDA PELOZIN, qualificada preambularmente, representando a CONTRATADA e testemunhas.

Francisco Beltrão, 13 de janeiro de 2023.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA

CONTRATADA
VANESSA APARECIDA PELOZIN
Sócia administradora

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CARLOS BONETTI

MARCOS RONALDO KOERICH



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA
CNPJ: 47.876.177/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:49:58 do dia 01/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/05/2024.

Código de controle da certidão: **7478.4696.4558.F29A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47.876.177/0001-10

Razão Social: LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA

Endereço: R CASTRO ALVES 200 SALA 103 / CENTRO / ERECHIM / RS / 99700-226

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/12/2023 a 31/12/2023

Certificado Número: 2023120201200433854163

Informação obtida em 06/12/2023 15:12:28

Visualizar

Voltar

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 47.876.177/0001-10

Certidão n°: 69719655/2023

Expedição: 06/12/2023, às 15:12:02

Validade: 03/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **47.876.177/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

DECLARAÇÃO

Informamos para os devidos fins que a lavadora automática Consul modelo CWL16 saiu de linha, similar temos o modelo CWH15, 15 kg Consul ou BWK16, 16 kg Brastemp.

Fico à disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Departamento de Licitações

Whirlpool Latin America

CNPJ: 59.105.999/0001-86

Telefone: 0800 725 4440 / 47 3803 4000 Ramal 5168

E-mail : licitacao@whirlpool.com

BRASTEMP

Consul
Bem pensado



Busca no Magalu



Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para minha região

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Saldão Baixe o Supe

magalu > Eletrodomésticos > Máquina de Lavar > Máquina de Lavar > Lavadora de Roupas Consul 15kg - 16 Programas de Lavagem Branca CWH15

Lavadora de Roupas Consul 15kg - 16 Programas de Lavagem Branca CWH15

Código 236161300 | [Ver descrição completa](#) | [Consul](#)



★★★★★ 4.9 (177) [Avaliar produto](#)

Selecionar Voltagem

110V

220V

Vendido e entregue por **magalu**

R\$ 2.806,14

R\$ 2.229,86

no PIX (7% de desconto)

ou R\$ 2.397,70 em 10x de R\$ 239,77 sem juros

Cartão de crédito
sem juros

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo

+ 11



Lavadora de Roupas Consul 15kg - ... R\$ 2.229,86 à vista

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

para outros usos na sua casa. Essa lavadora possui ótimo espaço interno, com cesto em inox e base de plástico, com o exclusivo copo dosador, e com a praticidade da rede e ciclo edredom. Um produto completo e prático que fará a diferença na sua casa!

Marca	Consul
Referência	CWH15ABBNA
Modelo	CWH15
Tipo de Lavadora	Automática
Capacidade de Lavagem	15kg
Quantidade de Programas de Lavagem	16
Tipos de Programas de Lavagem	Cama e banho, Edredom, Limpeza Pesada, Pano de Limpeza, Tira Odores, Rápido, Lavagem Eco, Brancas, Coloridas, Jeans, Uniforme, Roupas Intimas, Roupas Leves, Roupas de Bebe, Limpeza da lavadora
Material do Cesto	Inox com base de plástico
Tipo de Abertura	Superior
Tipo de Água	Fria
Níveis de Água	4
Painel de Controle	Digital (Tact)
Sistema de Lavagem	Agitação
Dispenser	Sim
Entrada de Água	4 Níveis
Pés	Reguláveis
Potência	620W
Eficiência Energética	A
Eficiência de Centrifugação	A
Voltagem	220V
Tipo de Tomada	10A
Recomendações de Uso	Doméstico
Cor	Branco
Certificações	Isento
Peso do Produto	38kg
Peso do Produto com Embalagem	42kg

Lavadora de Roupas Consul 15kg - ... R\$ 2.229,86 à vista

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

Embalagem

Prazo de Garantia 01 ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante)

Conteúdo da Embalagem 1 Lavadora de Roupas, 1 Copo dosador



Luiza explica
Máquina de Lavar



Pressostato: o que é?

Saiba como esse dispositivo ajuda a controlar a pressão

Amortecedor pra lavadora: o que é?

Saiba a importância desse item pro eletrodoméstico

Tipos de gaveta pra geladeira

Vem saber como escolher as ideais pra cada refrigerador!

Placa interface : o

Saiba qual é a importância d funcionamento da máquina

Veja outros conteúdos

Avaliação dos clientes

ESCREVER UMA AV

Lavadora de Roupas Consul 15kg

Avaliação geral

4.9 180 avaliações

Qualidade geral	4.8
Custo-benefício	4.7
Design	4.8
Facilidade de uso	4.8
Desempenho	4.8
Recursos	4.8

Ordenar avaliações: Mais relevantes

★★★★☆

Josilda - Há 1 dia

Não, eu não recomendo esse produto

- Qualidade geral
- Custo-benefício
- Design
- Facilidade de uso
- Desempenho
- Recursos

★★★★★

Lavadora de Roupas Consul 15kg - ... R\$ 2.229,86 à vista

- [Voltar ao topo](#)
- [Descrição Completa](#)
- [Avaliação dos Clientes](#)
- [Formas de Pagamento](#)

Desempenho
Recursos



Claudio - Há 1 dia

[Sim, eu recomendo esse produto](#)

Qualidade geral
Custo-benefício
Design
Facilidade de uso
Desempenho
Recursos



Ótimo funcionamento - Há 2 dias

[Sim, eu recomendo esse produto](#)

Qualidade geral
Custo-benefício
Design
Facilidade de uso
Desempenho
Recursos



Jonatas albino - Há 3 dias

[Sim, eu recomendo esse produto](#)

Qualidade geral
Custo-benefício
Design
Facilidade de uso
Desempenho
Recursos



Felipe - Há 7 dias

[Sim, eu recomendo esse produto](#)

Qualidade geral
Custo-benefício
Design
Facilidade de uso
Desempenho
Recursos



Maria José - Há 8 dias

[Sim, eu recomendo esse produto](#)

Qualidade geral
Custo-benefício
Design
Facilidade de uso
Desempenho
Recursos



Anônimo - Há 9 dias

[Sim, eu recomendo esse produto](#)

Qualidade geral
Custo-benefício
Design
Facilidade de uso
Desempenho
Recursos



Lavadora de Roupas Consul 15kg - ... R\$ 2.229,86 à vista

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

Desempenho
Recursos



Sidnei - Há 11 dias

Sim, eu recomendo esse produto

- Qualidade geral
- Custo-benefício
- Design
- Facilidade de uso
- Desempenho
- Recursos

CARREGAR MAIS

Formas de pagamento

Cartão Luiza

(Produto + Frete)
Numero de parcelas

Total

R\$ 2.277,82 à vista 5% de desconto

02x de R\$ 1.198,85 sem juros R\$ 2.397,70

03x de R\$ 799,23 sem juros R\$ 2.397,70

04x de R\$ 599,43 sem juros R\$ 2.397,70

05x de R\$ 479,54 sem juros R\$ 2.397,70

06x de R\$ 399,62 sem juros R\$ 2.397,70

07x de R\$ 342,53 sem juros R\$ 2.397,70

08x de R\$ 299,71 sem juros R\$ 2.397,70

09x de R\$ 266,41 sem juros R\$ 2.397,70

10x de R\$ 239,77 sem juros R\$ 2.397,70

11x de R\$ 217,97 sem juros R\$ 2.397,70

12x de R\$ 199,81 sem juros R\$ 2.397,70

Cartão de crédito

(Produto + Frete)
Numero de parcelas

Total

R\$ 2.397,70 à vista

02x de R\$ 1.198,85 sem juros R\$ 2.397,70

03x de R\$ 799,23 sem juros R\$ 2.397,70

04x de R\$ 599,43 sem juros R\$ 2.397,70

05x de R\$ 479,54 sem juros R\$ 2.397,70

06x de R\$ 399,62 sem juros R\$ 2.397,70

07x de R\$ 342,53 sem juros R\$ 2.397,70

08x de R\$ 299,71 sem juros R\$ 2.397,70

09x de R\$ 266,41 sem juros R\$ 2.397,70

10x de R\$ 239,77 sem juros R\$ 2.397,70

11x de R\$ 244,85 com juros R\$ 2.693,38

12x de R\$ 226,59 com juros R\$ 2.719,04

Pix

R\$ 2.229,86 à vista 7% de desconto
No PIX, com o código que será gerado na finalização da sua compra.

Boleto bancário

R\$ 2.277,82 à vista 5% de desconto
No boleto bancário, que será gerado na finalização da sua compra.

VEJA MAIS

- Consultas relacionadas: [Lavadora de Roupas Consul 15kg](#) [Lavadora](#) [Lavadora Roupas Consul 15kg](#) [Lavadora Roupas](#) [Lavadora Consul 15kg](#)
[Lavadora Consul](#) [Lavadora 15kg](#)

Formas de pagamento



certificados e segurança



departamentos

marketplace

serviços

parcerias

compre pelo telefone



venda seus produtos

seja nosso parceiro

0800 772 2020

Lavadora de Roupas Consul 15kg - ... R\$ 2.229,86 à vista

- [Voltar ao topo](#) [Descrição Completa](#) [Avaliação dos Clientes](#) [Formas de Pagamento](#)

ar e ventilação	games	atendimento	recarga premiada	quem somos	acessibilidade
artesanato	informática	termo de compra e venda	revista magalu	nossas lojas	
áudio	instrumentos musicais	arrependimento ou desistência	lista de casamento	blog da Lu	versão mobile
automotivo	livros	meus pedidos	chá de bebê	trabalhe conosco	
bebês	mercado	trocas e devoluções	magalu empresas	programa ouro	
beleza e perfumaria	móveis	assistência técnica dos fabricantes	consórcio magalu	assessoria de imprensa	
brinquedos	papelaria	política de privacidade	cartão luiza	investidores 	
cama, mesa e banho	pet shop		luizaseg	investors 	
câmeras e drones	relógios		parceiro magalu	fornecedores	
casa e construção	saúde e cuidados pessoais		cliente ouro	portal financeiro	
celulares	serviços		quero de casamento		
colchões	suplementos alimentares		maga mais		
comércio e indústria	tablets, iPads e e-readers		carnê digital		
cursos	telefonia fixa				
eletrodomésticos	tv e vídeo				
eletroportáteis	utilidades domésticas				
esportes e lazer	vista magalu				
ferramentas e jardim					

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas. Ofertas válidas na compra de até 5 peças de cada produto por cliente, até o término dos nossos estoques para internet. Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da sacola de compras.

Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados.

O Magazine Luiza atua como correspondente no País, nos termos da Resolução CMN nº 4.935/2021, e encaminha propostas de cartão de crédito e operações de crédito para a Luizacred S.A Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento inscrita no CNPJ sob o nº 02.206.577/0001-80.

Magazine Luiza S/A - CNPJ: 47.960.950/1088-36

Endereço: Rua Arnulfo de Lima, 2385 - Vila Santa Cruz, Franca/SP - CEP 14.403-471

© Magazine Luiza – Todos os direitos reservados. Endereço eletrônico: <https://www.magazineluiza.com.br>

Fale conosco: <https://www.magazineluiza.com.br/central-de-atendimento/fale-conosco/>

Nossas Lojas

Compre por WhatsApp

Fale Conosco

Televendas 0800 642 4242

Baixe o app



O que você precisa?



Entre ou cadastre-se



≡ Categorias

Móveis e Decoração

Eletrodomésticos

Smartphone e Celular

Eletroportáteis

TV Audio e Vídeo

Informática

Esporte e Lazer

Saldão



Página Inicial > Eletrodomésticos > Lavadora de Roupas > Acima de 10 kg

Lavadora de Roupas Consul 15Kg, Automática, Branca - CWH15AB

(Cód.: 938386)

★★★★★ 1 avaliações



Selecione a opção

220v

Branco

Branco Vendido e entregue por Lojas Colombo

De R\$ 2.909,00 por

R\$ 2.099,00 -27.84%

no boleto ou Pix

ou em até 10x de R\$ 224,50 sem juros no cartão

Ver parcelas >

Garantia Estendida Original

Ver opções >

+12 meses por R\$ 286,84 no boleto ou Pix

Qual o CEP para entrega?

+24 meses por R\$ 599,49 no boleto ou Pix

+36 meses por R\$ 867,18 no boleto ou Pix

Sem Garantia Estendida Original

Ao clicar em comprar você aceita os [termos e condições](#) e a [Política da Garantia Estendida Original](#)

1x R\$ 320,71 sem juros

8x R\$ 280,63 sem juros

9x R\$ 249,44 sem juros

10x R\$ 224,50 sem juros

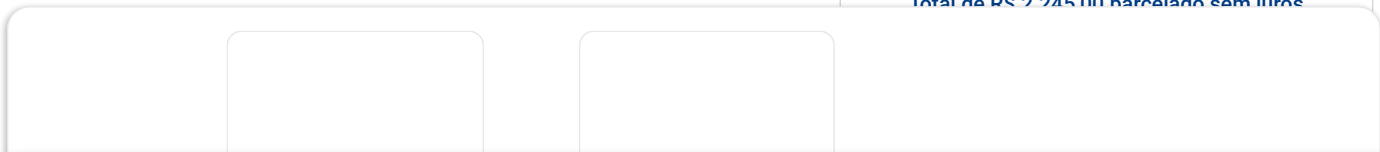
Total de R\$ 2.245,00 parcelado sem juros

Descrição

Características

Avaliações

Aproveite e compre junto



Usamos cookies para personalizar o conteúdo proposto, facilitar o uso do site e melhorar o seu desempenho e segurança. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#).



Continuar e fechar

Lavadora de Roupas Consul 15Kg,...

Grill Sanduicheira Cadence Neo...

Compre junto

Selecione o item >
Branco - 220v - Lojas Colombo

Selecione o item >
Verde - 110v - Lojas Colombo

Ver mais compre junto ▼

Descrição do produto

Imagine uma [lavadora de roupas](#) que **economiza até 70% de sabão**? Pois ela já existe: conheça a **Lavadora de Roupas Automática de 15 kg da Consul**. Ela conta com o exclusivo sistema de **Dosagem Econômica**, que consegue indicar a quantidade de água e sabão a serem usados na lavagem. Essas informações são obtidas por meio do peso e quantidade de sujeira das roupas. Com ajuda dos **16 ciclos de lavagem e os 4 níveis de água**, é possível lavar, enxaguar e centrifugar suas roupas e deixá-las cheirosas por muito mais tempo. Os **pés niveladores** facilitam a instalação da máquina em pisos desnivelados. Outro destaque é sua **tampa em vidro temperado**, que proporciona a visualização do processo de lavagem. Além disso, a **máquina de lavar CWH15AB** tem um descomplicado display eletrônico. Desta forma, você ganha uma aliada perfeita quando o assunto for roupas mais limpas.

Características do produto

Selo:

Modelo	CWH15AB
Tipo	Automática
Capacidade de lavagem	15 kg
Painel	Eletrônico
Programas de lavagem	16
Níveis de água	4 níveis
Ciclos de lavagem	Roupas brancas, coloridas, escuras, íntimas, leves, bebê; Jeans; Uniformes; Limpeza lavadora; Econômica; Rápido; Tira odores; Panos de limpeza; Casacos pesados e moletons; Edredom; Cama, mesa e banho
Função Molho	Sim
Lava edredons	Sim
Funções	Lava, enxágua e centrifuga
Gabinete	Em aço zincado

Usamos cookies para personalizar o conteúdo proposto, facilitar o uso do site e melhorar o seu desempenho e segurança. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#).

Cesto	Aço Inox
Dispenser	Flush
Sistema de suspensão	Sim
Temperatura da água	Água fria
Seleção de tipo de roupa	Sim
Filtro pega-fiapos	Sim
Alças	Laterais
Pés	Sim
Potência	620
Classificação Energética	A
Voltagem	110V ou 220V
Frequência	60 Hz
Consumo de energia	Por ciclo 0,46 kW/h
Consumo de água	12,6 litros
Conteúdo da embalagem	Lavadora, copo dosador de sabão e kit de instruções
Peso	38,00 kg
Largura	63,00 cm
Altura	100,00 cm
Profundidade	70,00 cm
Plugue e tomada	10 A
Garantia	1 ano
Marca	Consul
Telefone	0800 970 0777
Site	https://consul.custhelp.com/app/assistencia-tecnica

[Manual de Uso](#)

Avaliações do produto



★★★★★ 5 estrelas (1 avaliações)

Usamos cookies para personalizar o conteúdo proposto, facilitar o uso do site e melhorar o seu desempenho e segurança. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#).

25/01/2023

Excelente**Naiara****PRÓS**

- Preço
- Funções
- Preço Justo

Compre pelo **Televentas 0800 642 4242**Nos acompanhe nas **Redes Sociais**

Nossas Lojas

Trabalhe Conosco

Fale Conosco

Compre pelo telefone

Seja nosso parceiro

Baixe o App

Formas de PagamentoBoleto bancário e Pix somente à vista. [Dúvidas? Clique aqui](#)**Institucional**

Sobre a Lojas Colombo
Nossas Lojas
Relacionamento com investidor
Trabalhe Conosco
Blog Colombo
Colombo Motors
Marketplace
Feirão de Móveis
Mapa do Site

Ajuda e Suporte

Fale Conosco
Assistência Técnica Fabricantes
Procon
Pagamento Carnê

Políticas do site

Privacidade e Segurança
Regras de avaliações
Montagem para Móveis
Trocas, devoluções e cancelamentos
Condições de Compra e Venda
Regras de Frete
Formas de Pagamento

Serviços

Aplicativo Colombo
Retire na Loja
Consórcio
Serviços Financeiros
Televentas
Vendas Corporativas
Banco de Sangue Virtual

Páginas especiais

Black Friday
Natal
Liquidação Bombástica
Dia das Mães
Catálogo de Ofertas
Aniversário site
Dia do Consumidor
Dia dos Pais
Dia dos Namorados
Tem Pra Você

Preços e condições válidas apenas para compras pela internet ou televentas, nesta data ou enquanto houver estoque.

Lojas Colombo S.A - CNPJ 89.848.543/0015-72 - Rua Júlio de Castilhos, 719 - Farroupilha, RS - CEP 95170-480

Imagens meramente ilustrativas

Usamos cookies para personalizar o conteúdo proposto, facilitar o uso do site e melhorar o seu desempenho e segurança. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#).



O que você está procurando hoje?

Entrar

Acesse sua conta!

Meus pedidos

Acompanhe!



Meus favoritos

Atendimento

Departamentos

Geladeiras

Lavadoras

Fogões

Ar Condicionado

Freezers

Cervejeira

Peças e Acessórios

Mercado novo

Atenc

HOME • ELETRODOMÉSTICOS > LAVADORA DE ROUPAS

Máquina de Lavar Consul 16kg Dosagem Extra Econômica e Ciclo Edredom - CWL16AB

CWL16AB

4.6 de 5 (588)

Vendido e entregue por: [Consul](#)

De: R\$ 3.559,00

Por: R\$ 1.934,23 no PIX (7,8% off)

R\$ 2.036,03 à vista no boleto ou cartão

Ou R\$ 2.099,00 em até 10x de R\$ 209,90 sem juros

Formas de parcelamento

41% OFF

Selecione a voltagem



Aproveite também!

Psii! Temos mais produtos para você



GRATIS 200g
OMO

Lava Roupas Omo Lavagem
Perfeita 1.6kg
R\$ 36,10

[Saiba mais](#)

Digite seu CEP e calcule o prazo e valor de entrega | [Não sei meu CEP](#)

Adicionar ao carrinho

COMPRA SEGURA



Busque por produtos ou marcas

Olá, Seja Bem-Vindo!
Faça seu Login ou Cadastre-se

- Todos os departamentos
- Compre pelo MMzap
- Cartão Presente
- Baixe o aplicativo MM
- MM para você

Home Eletrodomésticos Lavadoras Máquina/Lavadora de Roupas Consul CWH15AB 15kg



Máquina/Lavadora de Roupas Consul CWH15AB 15kg

Vendido e entregue por: **Lojas MM**
Cod: 67200.1.3

1 avaliação Compartilhar

★★★★★
R\$ 2.099,90 À VISTA 10% DE DESCONTO

Ou R\$ 2.333,22 em 10x de R\$ 233,32 cartão de crédito

VER MAIS FORMAS DE PAGAMENTO

Cor: **Branco**



Voltagem: 127 V

220 V **127 V**

ADICIONAR **COMPRAR**

Frete e prazo

CALCULAR

[Não sei meu CEP](#)

DESCRIÇÃO MEDIDAS

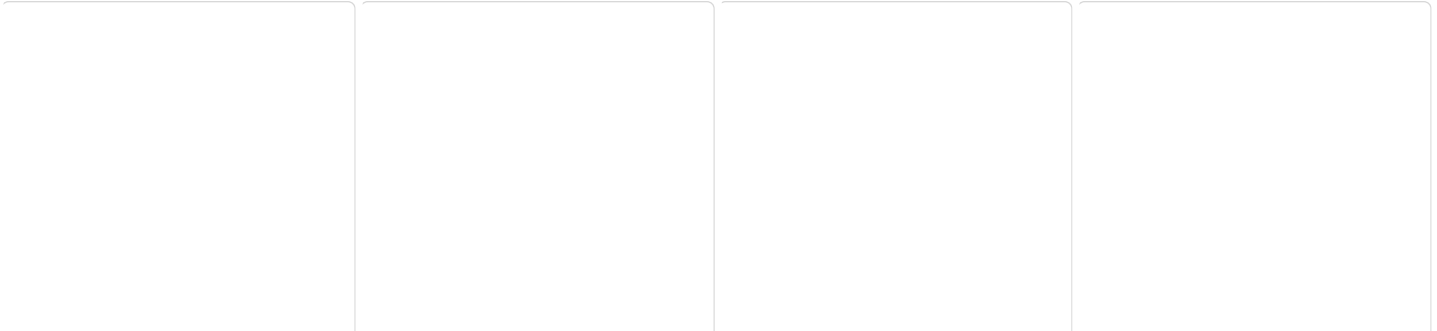
Aproveite e Leve Também

Cadastre Seu WhatsApp

Fique por dentro das melhores ofertas diretamente do seu celular!





CADASTRAR Aceito receber notificações via Whatsapp

Produtos relacionados





Mais populares

 <p>oferta TOP</p> <p>Balcão Sem Tampo para Pia 3 Portas 1 Gaveta Indekes 120 cm</p> <p>R\$ 179,90 À VISTA Ou R\$ 189,37 em 6x de R\$ 31,56 cartão de crédito</p>	 <p>oferta TOP</p> <p>Armário Aramóveis Multiuso Com 4 Portas</p> <p>R\$ 289,90 À VISTA Ou R\$ 305,16 em 10x de R\$ 30,51 cartão de crédito</p>	 <p>Lavadora Brastemp 17 kg Com Ciclo tira Manchas e Antibolinhas</p> <p>R\$ 2.199,90 À VISTA Ou R\$ 2.444,33 em 10x de R\$ 244,43 cartão de crédito</p>	 <p>oferta TOP</p> <p>Escritinha/ Mesa Para de Computador Canto c/Espelho</p> <p>R\$ 299,90 À VISTA Ou R\$ 315,68 em 10x de R\$ 31,56 cartão de crédito</p>
---	--	---	--

Descrição do Produto

Imagine uma lavadora de roupas que economiza até 70% de sabão? Pois ela já existe: conheça a Lavadora de Roupas Automática de 15 kg da Consul. Ela conta com o exclusivo sistema de Dosagem Econômica, que consegue indicar a quantidade de água e sabão a serem usados na lavagem.

Essas informações são obtidas por meio do peso e quantidade de sujeira das roupas. Com ajuda dos 16 ciclos de lavagem e os 4 níveis de água, é possível lavar, enxaguar e centrifugar suas roupas e deixá-las cheirosas por muito mais tempo. Os pés niveladores facilitam a instalação da máquina em pisos desnivelados. Outro destaque é sua tampa em vidro temperado, que proporciona a visualização do processo de lavagem.

Além disso, a máquina de lavar CWH15AB tem um descomplicado display eletrônico. Desta forma, você ganha uma aliada perfeita quando o assunto for roupas mais limpas.

Características do Produto

Especificações

Modelo:	CWH15AB
Tipo:	Automática
Capacidade de lavagem:	15 kg
Painel:	Eletrônico
Programas de lavagem:	16
Níveis de água:	4 níveis
Ciclos de lavagem:	Roupas brancas, coloridas, escuras, íntimas, leves, bebê; Jeans; Uniformes; Limpeza lavadora; Econômica; Rápido; Tira odores; Panos de limpeza; Casacos pesados e moletons; Edredom; Cama, mesa e banho

Função Molho:	Sim
Lava edredons:	Sim
Funções:	Lava, enxágua e centrifuga
Gabinete:	Em aço zincado
Tampa:	Vidro
Abertura:	Superior
Agitador:	4 pás
Cesto:	Aço Inox
Dispenser:	Flush
Sistema de suspensão:	Sim
Temperatura da água:	Água fria
Seleção de tipo de roupa:	Sim
Filtro pega-fiapos:	Sim
Alças:	Laterais
Pés:	Sim
Potência:	620
Classificação Energética:	A
Frequência:	60 Hz
Consumo de energia:	Por ciclo 0,46 kW/h
Consumo de água:	12,6 litros
Peso:	38,00 kg
Largura:	63,00 cm
Altura:	100,00 cm
Profundidade:	70,00 cm
Plugue e tomada:	10 A

Avaliações deste produto



Classificação média: 0 (0 avaliações)

Faça login para escrever uma

Mais recentes ▾

Todos ▾

Nenhuma avaliação

Avaliações

- 5 estrelas 1
- 4 estrelas 0
- 3 estrelas 0
- 2 estrelas 0
- 1 estrelas 0



100% **Recomendam este produto**



Enviado há 5 meses

Equipamento que correspondeu às necessidades.

Você recomendaria esse produto a um amigo?

Sim

Por Vander M. De Jaraguá do Sul - SC

1 - 1 de 1 < >

ESCREVER AVALIAÇÃO

Perguntas & Respostas

Tem alguma dúvida sobre este produto? Pergunte ao lojista e a outros compradores!

FAZER PERGUNTA

Este produto ainda não possui Perguntas e Respostas.

1 - 0 de 0 < >

Siga-nos nas redes sociais

Institucional

- Sobre a Lojas MM
- Nossas Lojas
- Vendedor MM
- Trabalhe Conosco
- Blog MM

Dúvidas

- Dúvidas Frequentes
- Segurança
- Termos de Uso
- Políticas de Privacidade
- Preferências de Cookies

Atendimento

- Fale Conosco
- Política de troca e devoluções
- Entrega e Frete
- Pagamentos

Atendimento I

(42) 99164

Atendimento F

(44) 3046

Marketplace

Vendas seus produtos

Serviços

- Achei montador
- Cartão Presente (NOVO)

Forma de Pagamento

Selos e Segurança

Desenvolvido

Condições de pagamento exclusivos para compras via Internet. Vendas sujeitas à análise e confirmação de dados. Fica garantida a empresa a eventual retificação de erros de digitação que possam ter sido veiculados, podendo ser estornado a compra.

LOJAS MM LTDA / CNPJ: 77.500.049/0084-65 Rua Victor Meirelles - Ronda, 288 - CEP: 84051300 - Ponta Grossa - PR

© 2022



Ofício 5.139/2023

Código: 350.516.812.992.358.578

De: **LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA** (licitamaiscommercial@gmail.com) Despacho: **3-5.139/2023**

Assunto: **Nota de Empenho**

Francisco Beltrão/PR, 05 de Maio de 2023

Boa tarde.

Recebemos o empenho nº 9297/2023 - referente a 01 unidade de lavadora de 16 KG, marca Consul, modelo CWL 16.

Estamos entrando em contato hoje, pois estávamos aguardando o produto ser repostado na fábrica, e acabamos de receber um comunicado da fabricante Whirlpool (em anexo), de que o produto caiu de linha, não sendo mais possível a compra do mesmo.

Gostaríamos de saber se podemos **substituir** o modelo CWL 16 pelo **modelo CWH 15** (MESMO MODELO, MESMAS FUNÇÕES, MAS COM CAPACIDADE DE 1KG A MENOS).

Aguardo retorno.

À disposição para quaisquer esclarecimentos.

Obrigado.

Em qua., 12 de abr. de 2023 às 11:25, Prefeitura de Francisco Beltrão <notificacao@1doc.com.br> escreveu:

Novo despacho no Ofício 2- 5.139/2023:



110v.

—
Emmanuel Tornquist Ferreira de Fama
Órgão Gestor - Sec. de Assistência Social

Atenção: Toda a resposta a pedidos recebidos por esta plataforma, deverão ser respondidos por este e-mail, apenas clicando no botão Responder, sem alterar o destinatário, ou fazendo login na plataforma.

A resposta deve partir do e-mail PRINCIPAL cadastrado na conta do requerente Não enviar por nenhum outro canal, sejam outros e-mails ou WhatsApp

Mais informações de como responder um ofício podem ser acessadas no link abaixo:

[Saiba como responder este Ofício](#)

[Acompanhar online »](#)

— Enviado e rastreado com 1Doc.

—
Para cancelar recebimento de comunicação de **Prefeitura de Francisco Beltrão** neste e-mail, [clique aqui](#).

LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA

CNPJ: 47.876.177/0001-10

Rua Castro Alves, 200 - Sala 103 - Centro

Erechim / RS CEP: 99.700-226

Fone: (54) 9 9629 4400

Prefeitura de Francisco Beltrão - Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Centro, Francisco Beltrão - PR,
85601-030 Expediente Externo: 08:00h-12:00h / 13:30min-16:00h Expediente Interno: 16:00h-17:30min. • 1Doc
• www.1doc.com.br

1Doc

Impresso em 06/12/2023 15:10:08 por Emmanuel Tornquist Ferreira de Fama - Compras - SMAS

"Tudo o que um sonho precisa para ser realizado é alguém que acredite que ele possa ser realizado." -

Roberto Shinyashiki

Proc. Administrativo 2- 33.352/2023

De: Camila B. - SMA-PGM-JEA

Para: GP-AJ - Assessoria Jurídica

Data: 07/12/2023 às 09:34:04

Setores envolvidos:

GP-AJ, SMAS, SMAS-CA, SMA-PGM-JEA

ADITIVO QUALITATIVO - PE 207/2022 - LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA (ITEM 07 - LAVADORA DE ROUPAS)

Segue parecer jurídico.

Att

—

Camila Slongo Pegoraro Bõnte
Procuradora Geral

Anexos:

Parecer_n_1327_2023_Proc_33352_Aditivo_de_Alteracao_qualitativa_descricao_de_objeto_lava_roupas_Licita_Mais_Comercial_Deferir

Assinado por 1 pessoa: CAMILA SLONGO PEGORARO BÕNTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/892C-A5F3-5A5C-2B08> e informe o código 892C-A5F3-5A5C-2B08



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO N.º 1327/2023

PROCESSO Nº : 33352/2023
REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
INTERESSADA : LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA
ASSUNTO : ADITIVO – ALTERAÇÃO DA DESCRIÇÃO DE OBJETO

1 RETROSPECTO

Trata-se de pedido formulado pela Secretaria Municipal de Assistência Social em que pretende seja efetuado termo aditivo para alteração do descritivo do item 77 (lavadora de roupas) da Ata de Registro de Preços n.º 19/2023 (Pregão Eletrônico n.º 207/2022), firmado com a empresa acima nominada, passando de “lavadora de roupas linha branca 16 kg” para “lavadora de roupas linha branca 15 kg”.

O processo veio acompanhado de cópia da ARP, Certidões Negativas, documento da fabricante, pesquisas de preços e pedido da contratada.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

Pretende-se, com o presente requerimento, a formalização de termo aditivo à ARP decorrente do Pregão Eletrônico n.º 207/2022, para o fim de alterar o descritivo do item 77, passando essencialmente de “lavadora de roupas linha branca 16 kg” para “lavadora de roupas linha branca 15 kg”.

Justificou-se o pedido tendo em vista que a fabricante “Whirlpool Latin America” teria comunicado que o referido modelo não consta mais em sua linha de produção. Neste ponto, observa-se que o documento anexo não parece ter sido emitido pela mencionada fabricante, tendo em vista a ausência de data e assinatura, assim como o próprio e-mail indicado está escrito erroneamente, suscitando dúvida acerca da sua autenticidade.

Ocorre que a Secretaria interessada manifestou-se pela compatibilidade do modelo ofertado, pois atende satisfatoriamente as necessidades que objetivou a contratação, assim como possui funcionalidades extras que demonstram superioridade do produto, sem implicar em despesas adicionais, visto que o preço de mercado é similar e apresenta pronta entrega, verificando-se, assim, a sua vantajosidade.

A alteração de contrato representa uma das prerrogativas atribuídas à Administração, nos termos do art. 58, inc. I, da Lei n.º 8.666/93. Tal prerrogativa se justifica pelo poder/dever atribuído a esta de melhor tutelar o interesse público, cabendo-





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Ihe, pois, em face de determinadas circunstâncias, realizar as necessárias adequações da avença, orientando-se pelos princípios da economicidade, da eficiência, da inalterabilidade do objeto, da igualdade, da moralidade e da motivação. Eis o que estabelece o referido dispositivo:

Art. 58 O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:

I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

Comumente, a doutrina distingue as alterações nos contratos administrativos em quantitativas e qualitativas. A alínea "a" do artigo 65, I, da Lei de Licitações trata das modificações qualitativas, ao passo que a alínea "b" se refere a modificações quantitativas:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

As alterações qualitativas são voltadas para o aprimoramento técnico e operacional do objeto inicialmente licitado. Já as modificações quantitativas nada mais são do que alterações na dimensão (quantidade) do objeto.

Seja qual for o tipo de alteração contratual (qualitativa ou quantitativa) não se poderá desnaturar o objeto inicialmente licitado. Dessa forma, conciliam-se a necessidade de alterações na avença com a manutenção da essência do objeto da licitação, em respeito aos princípios da vinculação ao edital, isonomia, impessoalidade, dentre outros.

A Decisão nº 215/2009 (Plenário) do TCU serve para ilustrar o entendimento da Corte de Contas sobre a impossibilidade de se desnaturar o objeto inicial da avença, ao prever que a alteração contratual só é possível se "*não ocasionar a transfiguração do objeto originalmente contratado em outro de natureza e propósito diverso*".

Neste julgado, o Ministro revisor Adylson Motta asseverou que "*a modificação decorrente não pode ser de vulto tal que venha a transfigurar o objeto original em outro, frustrando os princípios da obrigatoriedade de licitação e isonomia*".

Em resumo, as alterações nas especificações dos serviços não podem desvirtuar o objeto do contrato original.

De qualquer forma, a análise jurídica sobre a possibilidade de alterações dos contratos administrativos deve ser promovida a partir da necessária convivência de dois



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

grupos de elementos constitucionais: os princípios de isonomia e impessoalidade em matéria de contratações públicas, de um lado, e os princípios de eficiência e economicidade, de outro.

Nesse contexto, a Lei nº. 8.666/93 traz os critérios objetivos que visam estabelecer o equilíbrio entre esses grupos de normas constitucionais, podendo-se afirmar que a mutabilidade é característica intrínseca dos contratos administrativos, limitada aos critérios objetivos previstos na mesma lei.

A alteração do objeto contratual não é vedada, portanto. Apenas o administrador, em sua discricionariedade, deve seguir os balizamentos dados pela lei e pelos princípios administrativos.

Sobretudo, a alteração deve ser moderada, de forma que tal modificação não transmude o objeto contratual, mantendo-se, assim, a correspondência entre o objeto da avença e o objeto do certame licitatório, a fim de que se evite afronta indireta ao princípio da primazia da licitação pública sobre contratações diretas (art. 37, XXI, da CF/88).

De acordo com o entendimento do TCU, em sua Decisão nº. 215/1999 – Plenário, extrai-se que:

“Quase sempre, as alterações qualitativas são necessárias e imprescindíveis à realização do objeto e, conseqüentemente, à realização do interesse público primário, pois que este se confunde com aquele. As alterações qualitativas podem derivar tanto de modificações de projeto ou de especificação do objeto quanto da necessidade de acréscimo ou supressão de obras, serviços ou materiais, decorrentes de situações de fato vislumbradas após a contratação. Conquanto não se modifique o objeto contratual, em natureza ou dimensão, é de ressaltar que a implementação de alterações qualitativas requerem, em regra, mudanças no valor original do contrato.”

No presente caso, a alteração do descritivo do item mostra-se imprescindível para o atendimento da demanda da Secretaria, além de tratar-se de adequação que importará em melhor execução para os fins a que se destina, sendo que referida alteração não importará na modificação do quantitativo nem dos valores contratados, assim como permanece inalterado o objeto, qual seja, o fornecimento de lavadora de roupas.

Portanto, constata-se que se trata de modificação qualitativa, decorrente de situações de fato verificadas após a contratação, com alteração moderada do objeto e que não importa em gastos além dos previstos no instrumento inicial, fato que, por si só, já demonstra a conveniência para a municipalidade.

Sendo assim, não havendo descaracterização do objeto contratado, mas meros aperfeiçoamentos e adequações para atender os interesses e necessidades do Município e dos usuários do serviço, não há óbice a que se promova a alteração pretendida.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Ademais, verifica-se que foram observados todos os pressupostos preconizados pela lei e pelo próprio TCU para a excepcional modificação contratual, pois dessa maneira evita-se a excessiva onerosidade nas obrigações do contratado, sendo que o novo pacto apresenta a manifestação de sua vontade.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, opina esta Procuradoria Jurídica Municipal pelo **DEFERIMENTO** do pedido de aditivo para alteração do descritivo do item 77 (lavadora de roupas) da Ata de Registro de Preços n.º 19/2023 (Pregão Eletrônico n.º 207/2022), firmado com a empresa acima nominada, passando **de** “lavadora de roupas linha branca 16 kg” **para** “lavadora de roupas linha branca 15 kg”.

Em caso de concordância do Prefeito Municipal, dê-se ciência ao Controle Interno, por força do art. 83, § 2º, da Lei Orgânica Municipal.¹

É o parecer, submetido à elevada apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 07 de dezembro de 2023.

CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE
DECRETOS 040/2015 – 013/2017
OAB/PR 41.048

¹ “Art. 83. (...) § 2º. O controle interno buscará manter a regularidade na realização da receita e da despesa, acompanhar o desenvolvimento dos programas e da execução orçamentária e os resultados alcançados, bem como a perfeita execução dos contratos de que seja parte o Município.”





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 892C-A5F3-5A5C-2B08

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAMILA SLONGO PEGORARO BÕNTE (CPF 035.XXX.XXX-50) em 07/12/2023 09:34:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/892C-A5F3-5A5C-2B08>

Proc. Administrativo 3- 33.352/2023

De: Lucas F. - GP-AJ

Para: SMA-LC-ALT - Alterações Contratuais e Outros/Aditivos - A/C Maria L.

Data: 08/12/2023 às 09:26:58

alteração descrição máquina de lavar assistência social

–

Lucas Felberg

Assessor Jurídico

Anexos:

despacho_680.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Cleber Fontana	19/12/2023 11:14:36	1Doc	MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO CNPJ 77.816.5...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F2FF-3C54-344A-9849**



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

DESPACHO N.º 680/2023

PROCESSO N.º : 33.352/2023
REQUERENTE : SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LICITAÇÃO : ATA N.º 019/2023 – PREGÃO N.º 207/2022
OBJETO : **REGISTRO DE PREÇOS** PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS, ELETROELETRÔNICOS, MÓVEIS ESCOLARES E OUTROS,
ASSUNTO : **REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA**

O requerimento protocolado busca a formalização de alteração qualitativa à Ata n.º 019/2023, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de móveis, utensílios domésticos, equipamentos, eletroeletrônicos, móveis escolares e outros.

Constam do processo administrativo a concordância da empresa, memorando, fotocópia da ata, certidões e parecer jurídico.

Assim, devidamente analisados os documentos que embasam o requerimento formulado e o teor do parecer jurídico n.º 1.327/2023, dentro das possibilidades legais estabelecidas pela norma de regência, Lei n.º 8.666/1993, **DEFIRO** o pedido para o fim de ser realizada a alteração qualitativa passando de “lavadora de roupas linha branca 16 kg” para “lavadora de roupas linha branca 15 kg”.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitações para cumprimento, autorizada aposição de assinatura digitalizada no termo.

Comunique-se a parte interessada.

Francisco Beltrão, 08 de dezembro de 2023.

Cleber Fontana
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F2FF-3C54-344A-9849

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER
FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 19/12/2023 11:11:51 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/F2FF-3C54-344A-9849>

De: Maria L. - SMA-LC-ALT

Para: -

Data: 20/12/2023 às 09:17:07

BOM DIA

**EM ANEXO: 1º TERMO DE ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2023 PREGÃO Nº 207/2022,
PARA FINS DE ARQUIVAMENTO.**

OBRIGADA

—

Maria Catarina Pereira Lima
agente administrativo

Anexos:

ADITIVO_N_1_ALTERACAO_QUALITATIVA_E_VALOR_ATA_N_019_2023_LICITA_MAI_COMMERCIAL_LTDA.pdf
PUBLICACAO_1_ATA_19_2023.pdf



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

1º TERMO DE ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2023
PREGÃO Nº 207/2022

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná e a empresa LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA, na forma abaixo.

CONTRATANTE: Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor CLEBER FONTANA portador do CPF nº 020.762.969-21.

CONTRATADA: LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA, sediada na R CASTRO ALVES, Nº 200 SALA 103 - CEP: 99700226 - BAIRRO: centro, na cidade de Erechim/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 47.876.177/0001-10.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de produtos, conforme necessidade da Administração Municipal.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento do pedido de aditivo para o fim de alterar qualitativamente o descritivo do item 77 lote 01, conforme o contido no Processo Administrativo nº 33.352/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica modificado o descritivo do item 77, do produto, da seguinte forma:
Onde se lê:

Item	Código	Descrição
77	84926	LAVADORA DE ROUPAS LINHA BRANCA 16 KG

Leia-se

Item	Código	Descrição
77	84926	LAVADORA DE ROUPAS LINHA BRANCA 15 KG

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar da ata original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos.

Francisco Beltrão, 19 de dezembro de 2023.

CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA

CONTRATADA
VANESSA APARECIDA PELOZIN
CPF 052.358.929-84

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:76471187

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 107/2023

OBJETO: – Contratação de show musical com a artista “ANA CASTELA” para apresentação durante o evento “Expobel 2024”, a realizar-se no Parque de Exposições Jaime Cannet Junior, no dia 14/03/2024, em cumprimento a Lei de Cooperação Técnica Municipal nº 5.015/2023, de 18/06/2023.
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

CONTRATADA: BOIADEIRA MUSIC LTDA
CNPJ nº: 43.923.897/0001-38

Item nº	Especificação	Valor total R\$
1	Show musical com o artista ANA CASTELA para apresentação durante o evento "Expobel 2024" a realizar-se no Parque de Exposição Jayme Cannet Junior no dia 14/03/2024, duração mínima de 1h30 (uma hora e trinta minutos).	650.000,00

Valor Total de gastos com o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 107/2023: R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 19 de dezembro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:1D269727

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO TP

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS nº 13/2023

OBJETO: Contratação de empresa para construção de uma quadra de areia com dimensões 21,60 m x 13,600 m, totalizando 293,76 m², incluindo a compactação do solo existente, execução do sistema de drenagem, colocação de areia, vedação do local com alambrado e execução da rede de iluminação, playground e mobiliário urbano, sobre o lote nº 47 da gleba nº 57-FB, no Bairro Jardim Virginia, no Município de Francisco Beltrão – PR.

Passado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e adjudicação do objeto a: L B ENGENHARIA LTDA.

Item	Empresa vencedora	Valor total R\$
1	L B ENGENHARIA LTDA	202.867,90

Francisco Beltrão, 06 de dezembro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:F400E948

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 323/2023 de 13 de setembro de 2023, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2023 – Processo nº 844/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, para manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar no atendimento das unidades da rede municipal de ensino.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

01 – CLEO CLOVIS BONKOSKI & CIA LTDA - ME. CNPJ Nº 08.071.657/0001-51. ITENS 07 R\$ 10,00; 08 R\$ 9,90; 09 R\$ 8,80; 10 R\$ 10,80; 11 R\$ 11,00; 21 R\$ 6,89.

02 – D C BONKOSKI - AÇOUGUE E MERCEARIA - ME. CNPJ Nº 32.021.186/0001-51. ITENS 03 R\$ 16,42; 13 R\$ 20,81; 15 R\$ 24,99; 16 R\$ 22,49; 18 R\$ 5,71; 23 R\$ 24,99; 24 R\$ 22,49; 26 R\$ 5,71.

03 – DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA. CNPJ Nº 27.787.054/0001-03. ITENS 01 R\$ 23,00; 02 R\$ 3,74; 04 R\$ 2,25; 05 R\$ 10,30; 06 R\$ 9,32; 12 R\$ 18,99; 17 R\$ 14,20; 22 R\$ 36,00; 25 R\$ 14,20; 30 R\$ 36,00.

04 – RENATO MACHADO MERCADO - ME. CNPJ Nº 24.261.360/0001-05. ITENS 14 R\$ 10,50; 19 R\$ 6,99; 20 R\$ 6,50; 27 R\$ 6,99; 28 R\$ 6,50; 29 R\$ 8,80.

VALOR TOTAL R\$ 1.131.841,00 (um milhão cento e trinta e um mil oitocentos e quarenta e um reais)

Francisco Beltrão, 19 de dezembro de 2023.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:AC95BF23

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa LICITA MAIS COMMERCIAL LTDA.

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 019/2023 – Pregão nº 207/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de produtos, conforme necessidade da Administração Municipal.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento do pedido de aditivo para o fim de alterar qualitativamente o descritivo do item 77 lote 01, conforme o contido no Processo Administrativo nº 33.352/2023.

ADITIVO: Fica modificado o descritivo do item 77, do produto, da seguinte forma:

Onde se lê:

Item	Código	Descrição
77	84926	LAVADORA DE ROUPAS LINHA BRANCA 16 KG

Leia-se:

Item	Código	Descrição
77	84926	LAVADORA DE ROUPAS LINHA BRANCA 15 KG

Francisco Beltrão, 19 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:EA88A949

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 996-2023

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a convocação do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01-2022 – Edital de Convocação nº. 01-2022, publicado no Diário Oficial no dia 05 de Maio de 2022, Edição nº. 2511.

DECRETA

Art. 1º - Fica **EXONERADA**, no dia 20 de Dezembro de 2023, **TATIANE DRABECKI KARMAZYN**, inscrita no CPF sob o nº. 073.800.509-66, do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS** do PROCESSO SELETIVO – PSS nº. 01-2022 – PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 20 de Dezembro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:A1C4AA22

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 997-2023

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a convocação do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01-2022 – Edital de Convocação nº. 01-2022, publicado no Diário Oficial no dia 05 de Maio de 2022, Edição nº. 2511.

DECRETA

Art. 1º - Fica **EXONERADA**, no dia 20 de Dezembro de 2023, **CRISTIANE DE FATIMA CORREA ZAIOS SAMPAIO**, inscrita no CPF sob o nº. 048.264.649-75, do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS** do PROCESSO SELETIVO – PSS nº. 01-2022 – PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 20 de Dezembro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:4C732304

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 998-2023

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a convocação do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01-2022 – Edital de Convocação nº. 01-2022, publicado no Diário Oficial no dia 05 de Maio de 2022, Edição nº. 2511.

DECRETA

Art. 1º - Fica **EXONERADO**, no dia 20 de Dezembro de 2023, **ENIO GROCHOVSKI**, inscrito no CPF sob o nº. 075.098.159-83, do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS** do PROCESSO SELETIVO – PSS nº. 01-2022 – PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 20 de Dezembro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:C0C59A01

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 999-2023

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a convocação do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01-2022 – Edital de Convocação nº. 02-2022, publicado no Diário Oficial no dia 10 de Maio de 2022, Edição nº. 2514.

DECRETA

Art. 1º - Fica **EXONERADA**, no dia 20 de Dezembro de 2023, **ALESSANDRA ALVES FERREIRA**, inscrita no CPF sob o nº. 931.762.365-49, do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS** do PROCESSO SELETIVO – PSS nº. 01-2022 – PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 20 de Dezembro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:F1448385

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1000-2023

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a convocação do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01-2022 – Edital de Convocação nº. 03-2022, publicado no Diário Oficial no dia 16 de Maio de 2022, Edição nº. 2518.